

Araçoiaba da Serra, 03 de julho de 2025

Ofício nº 368/2025/Gabinete do Prefeito

Ref: Ofício nº 446/2025/Câmara Municipal

Protocolo 23123/2025

Lib - 07/07/25
Ao Ver. Odair
ROBERTO DOS REIS ROLIM
PRESIDENTE C.M.A.S.

Senhor Presidente,

Primeiramente cumprimento Vossa Senhoria e no ensejo, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho resposta o Departamento de Convênios.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Senhor,

Roberto dos Reis Rolim

D.D Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/Sp.

Cam. Mun. Arac. Serra 08:50 04/07/25 000475/2

Ofício nº124/2025/DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS.

Araçoiaba da Serra, 02 de julho de 2025.

Ao Senhor
Jair Ferreira Duarte Neto
Secretário de Relações Institucionais e Governo
Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Assunto: Retorno à solicitação contida no Ofício nº 446/2025 – Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 330/2025 – Governo, que encaminhou a solicitação do vereador Adair José Fogaça, informo que a demanda foi analisada por este Departamento.

A proposta trata da construção de rotatória nas proximidades das entradas do Condomínio Lago Azul 2, na ARS-457. O trecho mencionado faz parte da mesma via estadual já abordada em análise anterior, que permanece sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP). Por esse motivo, qualquer intervenção deve seguir as normas técnicas do DER e contar com autorização expressa do órgão.

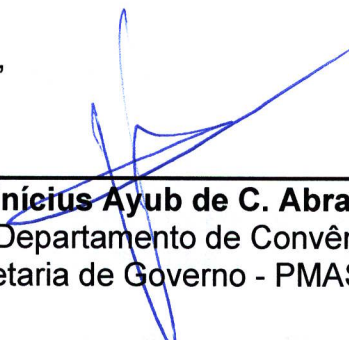
No local indicado, a faixa de domínio não comporta a implantação de rotatória conforme os padrões técnicos exigidos, salvo mediante desapropriações, o que resultaria em alto custo ao Município. Nesse cenário, a Administração não dispõe atualmente dos meios legais e orçamentários para executar a obra.

A equipe técnica avalia a viabilidade de solicitar a municipalização desse trecho da estrada. Com a eventual reclassificação como via urbana, a Prefeitura passará a contar com maior autonomia para adotar soluções viárias adequadas à realidade da região e ao crescimento urbano em curso.

Esse novo enquadramento permitirá, ainda, o planejamento de melhorias com apoio de contrapartidas vinculadas à implantação de novos empreendimentos. O objetivo é viabilizar intervenções estruturais por meio de instrumentos previstos na legislação urbanística, sem comprometer o orçamento público municipal.

Este Departamento permanece à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Eng. Vinícius Ayub de C. Abrame
Diretor Departamento de Convênios
Secretaria de Governo - PMAS

